



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

===SERVIÇO DE DEFESA E INFORMAÇÃO AO CIDADÃO===

Gestão 2025/2028

Laranjeiras do Sul, 03 de março de 2026.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO

REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo da entidade: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
CNPJ: 76.2025.970/0001-95
Endereço: Rua Barão do Rio Branco/ 1861, Centro
Cidade/ UF: Laranjeiras do Sul / Paraná
DDD/Telefone/ Celular: (42) 3635-8100

A. COMPOSIÇÃO DA ATUAL COORDENADORIA DE DEFESA E INFORMAÇÃO DO CIDADÃO

Dirigente da entidade: Larissa Fernanda de Ramos de Paula		
Cargo: Coordenador do serviço de defesa e informação do cidadão	Profissão: Coordenadora	
CPF: 149.176.369-81	RG: 14.476.852-3	Órgão Expedidor: IIPR

ATIVIDADES

Base Legal: Lei Municipal Nº 033/2025

Órgão Responsável: Secretaria de Controle Interno

Período de Referência: (02/2026)

1. Atendimentos Presenciais e Processamento de Pedidos

O SDIC tem como atribuições disponibilizar atendimento presencial, receber, autuar e processar os pedidos de acesso à informação, e orientar os interessados

Total de Pedidos Recebidos (Autuados):(94)

Sendo:

3 via e-mail

90 via WhatsApp

1 presencial

Atendimentos Presenciais Realizados: (01)

Orientações sobre Trâmite/Prazos (Registros): (82)

Essas Informações foram organizadas seguindo o seguinte parâmetro:

Pedidos de informação:(74)

Denúncia: (3)

Reclamação: (4)

Mensagem irrelevante/ sem assunto: (12)

Assunto sigiloso: (1)

2. Gestão de Prazos e Respostas

O Art. 4º, inciso IV, da Lei Nº 033/2025 estabelece que cabe ao SDIC “zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas” (p. 2).

Total de Respostas Emitidas: (82)

Pedidos Atendidos Dentro do Prazo Legal (Até 30 dias): (82)

Pedidos que Tiveram Prorrogação de Prazo (+10 dias): (00)

Nota: A prorrogação deve ser justificada expressamente ao requerente

Pedidos Não Atendidos no Prazo: (00)

3. Resultado dos Pedidos de Acesso

Esta seção reflete se o acesso à informação foi concedido ou negado, conforme os procedimentos estabelecidos no Art. 6º (p. 2).

Acesso Concedido (Total ou Parcial): (00)

Acesso Indeferido (Recusado): (00)

Motivo das recusas (ex: genérico, sem fundamento, exige tratamento de dados) (p. 2):

Não possui a informação (indicado outro órgão): (00)

Informação reservada/sigilosa: (00)

4. Recursos Interpostos

Registro de manifestações contra decisões do SDIC, conforme o Art. 9º da Lei (p. 4).

Total de Recursos Apresentados: (00)

Recursos em Análise (1ª Instância): (00)

Recursos Deferidos (Acesso Concedido após recurso): (00)

LARISSA F. de R. de PAULA

Coordenadora do Serv. de Defesa e Informação ao Cidadão

Portaria nº 021/2026 de 28/01/2026